

Portaria Nº 140 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80000.004729/2017-41.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE PASSOS MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.931.465/0001-61, com sede na Rua Doutor Carvalho nº 654, Sala 06 - Centro - Passos/MG, CEP 37.900-100, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º O CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE PASSOS MG deverá enviar anualmente ao DENATRAN, o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 97, de 19 de maio de 2016 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor